



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

OFÍCIO Nº 387/ 2019 / PREVIMIRACEMA

Miracema-RJ, 02 de outubro de 2019.

Do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema
Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ

Ref. Processo TCE-RJ nº 205.182-2/2015
MARIA APARECIDA MARQUES SALUAN

Prezada Sra. Secretária-Geral das Sessões,

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para prestar informações a respeito do Processo nº 205.182-2/12, da ex-servidora Maria Aparecida Marques Saluan, Mat. nº 670-5, tendo sido aposentada em 28/02/2012, através da Portaria nº 017/2012, conforme Processo Administrativo nº 2012.02046-5, devidamente registrado, conforme consta do Livro 115, sob nº 1610, fls 58.

Em razão de cumprimento da Sentença Judicial exarada no Processo nº 0001326-63.2015.8.19.0034, foi refixado os proventos da servidora inativa acima qualificada para a implementação do piso nacional de professor instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, no percentual de 86,46%, devendo incidir sobre o vencimento base, os adicionais por tempo de serviço e vantagens.

Diante disto, considerando a sentença judicial encaminhamos a Portaria nº 077/2019, de 13 de setembro de 2019, que refixou os proventos da servidora, bem como a publicação em Boletim Oficial nº 110, de 17 de setembro de 2019.

Em virtude de este Processo pertencer à outra Unidade Gestora, estamos encaminhando via Sicodi os documentos e/os esclarecimentos essenciais à análise da legalidade do ato de refixação de proventos.

Atenciosamente,


André Luis Franco Moreira
Presidente da PREVI MIRACEMA
Portaria nº 153/2019

